



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de preços** para futura e eventual aquisição de **BOMBAS HIDRÁULICAS**, respeitando os valores unitários, conforme discriminado a seguir:

Item	Lote 1	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Global Máximo R\$
1	Bomba Hidráulica de 1/3 CV, monofásico 220/127; diâmetro da tubulação de sucção: 1, diâmetro da tubulação de recalque: 3/4; Altura manométrica total (MCA); 18; Vasão (m³/H): 1; Grau de proteção: IP21; Classe de isolamento: B	UN	10	R\$ 355,26	R\$ 3.552,60
2	Bomba Hidráulica de 3/4 CV, monofásico 220/127; diâmetro da tubulação de sucção: 1, diâmetro da tubulação de recalque: 3/4; Altura manométrica total (MCA); 25; Vasão (m³/H): 2; Grau de proteção: IP68; Classe de isolamento: B	UN	10	R\$ 736,42	R\$ 7.364,20
3	Bomba Hidráulica de 1 CV, trifásico 380/220; diâmetro da tubulação de sucção: 3/4, diâmetro da tubulação de recalque: 1; Altura manométrica total (MCA); 25; Vasão (m³/H): 2; Grau de proteção: IP21; Classe de isolamento: B	UN	5	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00
4	Bomba Hidráulica de 1/5 CV, trifásico 380/220; diâmetro da tubulação de sucção: 1 1/2, diâmetro da tubulação de recalque: 1; Altura manométrica total (MCA); 24; Vasão (m³/H): 7,2; Grau de proteção: IP21; Classe de isolamento: B	UN	5	R\$ 1.018,78	R\$ 5.093,90
Total do Lote 1					R\$ 21.060,70
Item	Lote 2	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Global Máximo R\$
1	Bomba submersível de 1/2 CV, monofásica 220/127; diâmetro da tubulação de elevação: 1.1/2; altura manométrica total (MCA): 20; vazão (M³/H): 9, grau de proteção: IP21; classe de	UN	5	R\$ 646,41	R\$ 3.232,05





	isolação: B				
2	Bomba submersível, potência: 1 CV; monofásico: 220V; Diâmetro da tubulação de elevação: 2 Pol; altura manométrica total: 6 M.C.A; Vasão 20 M³/H, grau de proteção: IP68; classe de isolação: B	UN	5	R\$ 1.381,53	R\$ 6.907,65
3	Bomba submersível, potência: 1 CV; trifásica: 220V; Diâmetro da tubulação de elevação: 2 Pol; altura manométrica total: 6 M.C.A; Vasão 20 M³/H, grau de proteção: IP68; classe de isolação: B	UN	5	R\$ 1.681,34	R\$ 8.406,70
Total do Lote 2					R\$ 18.546,40
Item	Lote 3	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Global Máximo R\$
1	Bomba Hidráulica de 3 CV, trifásico 380/220; diâmetro da tubulação de sucção: 1 1/2, diâmetro da tubulação de recalque: 1 1/4; Altura manométrica total (MCA); 24; Vasão (m³/H): 8; Grau de proteção: IP21; Classe de isolação: B	UN	20	R\$ 1.049,55	R\$ 20.991,00
Total do Lote 3					R\$ 20.991,00
Item	Lote 4	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Global Máximo R\$
1	Bomba Hidráulica de 5 CV, trifásico 380/220; diâmetro da tubulação de sucção: 2, diâmetro da tubulação de recalque: 1 1/2; Altura manométrica total (MCA); 30; Vasão (m³/H): 19; Grau de proteção: IP55; Classe de isolação: B	UN	20	R\$ 2.714,50	R\$ 54.290,00
Total do Lote 4					R\$ 54.290,00
Item	Lote 5	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário Máximo R\$	Preço Global Máximo R\$
1	Bomba Hidráulica de 7,5 CV, trifásico 380/220; diâmetro da tubulação de sucção: 2, diâmetro da tubulação de recalque: 1 1/2; Altura manométrica	UN	5	R\$ 3.294,48	R\$ 16.472,40





total (MCA); 30; Vasão (m³/H): 25; Grau de proteção: IP55; Classe de isolamento: B				
			Total do Lote 5	R\$ 16.472,40
			Total dos Lotes	R\$ 131.360,50

2. JUSTIFICATIVA

O Registro de Preço para futura e eventual aquisição dos objetos descritos em tela, faz se necessário para reposição de estoque mínimo e máximo, a fim de contribuir com pleno funcionamento das atividades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na Capital e Interior, visando atender a manutenção do bombeamento de água nas referidas unidades, evitando assim, a ruptura da continuidade do serviço de manutenção, que possui sistemas e instalações complexos e críticos, e que requer sua disponibilidade para não prejudicar o andamento das atividades.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel.(71)3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17:00h, acompanhado da nota fiscal correspondente, conforme condições a seguir.

3.1. O recebimento e fiscalização, bem como o atesto da Nota Fiscal, será efetuada pela Coordenação de Distribuição, o qual verificará o atendimento das condições e especificações do objeto desta licitação.

3.2. O Prazo de entrega é até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação da Autorização de Fornecimento de Material - AFM, no Diário da Justiça Eletrônico.

3.3. O fornecedor contratado receberá, por e-mail ou fax, cópia da Nota de Empenho, da AFM e resumo de sua publicação do DJE, devendo a AFM ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos. O descumprimento deste prazo implicará na recusa do fornecedor em fornecer o objeto desta licitação ensejando a convocação do fornecedor subsequente bem como aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. Os fornecedores deverão acompanhar as publicações referentes as Autorizações de Fornecimento de materiais (AFM) no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.gov.br), ficando responsáveis pelo Ônus decorrente da inobservância de quaisquer informações emitidas por este poder.

3.5. Considerando que as aquisições serão frequentes e continuadas ao longo do exercício, conforme solicitações formuladas pela área demandante, não podemos estimar os quantitativos mínimos em cada pedido.

3.6. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizados novamente as verificações antes referidas.

3.7. É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade da marca cujo registro foi efetivado, será o pedido analisado pelo CONTRATANTE que motivadamente, poderá aquiescer com a substituição.

3.8. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.





3.9. Os objetos adquiridos serão instalados pela própria equipe de manutenção deste Poder Judiciário do Estado da Bahia.

3.10. No tocante a ocorrência de defeitos de fabricação, o fabricante/fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os equipamentos ofertados deverão possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, concedida pelo fabricante, que deverá ser contada da data do recebimento do referido objeto.

4.2 Para compreensão do parágrafo precedente, entender-se-á por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA.

4.3. Os produtos ofertados, deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes.

4.4 . O licitante deverá indicar a rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone), no Estado da Bahia ou em todo território nacional, desde que arque com todo o custo para envio e retorno do objeto.

4.5. A assistência técnica do objeto será prestada a partir da data de recebimento definitivo do objeto pelo prazo que perdurar a garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas, no que tange a sua utilização, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com o manual e norma técnica específica.

4.6. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais.

4.7 Todas as peças e os componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre “novas e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados.

5. DAS AMOSTRAS / CATÁLOGO

5.1. O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar catálogo/prospecto, com apresentação dos materiais ofertados.

5.2. O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta.

5.3. A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O equipamento será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda, a:

- a)** Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- b)** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, pelos meios ao seu alcance, a ampla ação





fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber.
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- a) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o





competente opinativo para o recebimento de pagamentos;

- e) Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- f) Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- g) Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido da seguinte forma:

8.1. Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

8.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

8.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício.

8.5. A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega de todos os objetos, de primeiro uso, no prazo previsto no edital, acompanhados de:

- a) Manual com instruções de operação e manutenção dos equipamentos, em Português;
- b) Certificado de garantia do fabricante;
- c) Nota fiscal correspondente.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

10. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente, para fins de registro de preços em Ata, visando o futuro e eventual fornecimento.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CCOMP
COORDENAÇÃO DE COMPRAS



o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

